

original

Cópia das atas
lavradas pela
comissão de avaliação
e julgamento da
prestação de contas

Termo de Convênio
03/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



Antônio Odaque da Silva

Secretário

Rosângela Ferreira da Costa Braga

Coordenadora de Formalização de Parcerias e Convênios

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº PMC/328, DE 27 DE MARÇO DE 2017

RELATÓRIO – 01

Congonhas, 02 de março de 2020.

Referência: Convênio nº 03/2019 – Associação Hospitalar Bom Jesus

Análise da prestação de contas apresentada pela Associação Hospitalar Bom Jesus, entregue no dia 06/02/2020 – parcela única – extrato bancário 01/01/2020 até 31/01/2020 - do Convênio nº 03/2019 (objetivando repasse à Associação Hospitalar para pagamento do décimo terceiro salário e complementação do salário do mês de dezembro, ambos de 2019, aos colaboradores do Hospital Bom Jesus), que tem sua vigência de 20/12/2019 até 31/01/2020 (anexados ao Processo Administrativo nº PMC/0014951/2019). Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) em parcela única, no mês de dezembro de 2019. Gestor do presente termo: a servidora **Elenilda Penha Silva Egg**. Subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 3.889 de 18 de dezembro de 2019.

Observando a Cláusula Oitava, que disserta sobre a forma de análise e avaliação da prestação de contas, ressaltamos os seguintes apontamentos:

1) A associação apresentou cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal (validade 05/05/2020), Certidão Conjunto Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (validade 13/07/2020) e Certificado de Regularidade Situação – junto ao FGTS, emitido pela CEF (validade 22/02/2020).

2) O Anexo E – Relatório de Execução Físico-Financeira – deverá ser corrigido e reapresentado: no item Nº do Termo alterar para convênio 03/2019, no item Mês/Ano modificar para dezembro/19 e janeiro/2020, no item Prestação de Contas (Final ou Única) – Período: modificar para 20/12/2019 a 31/01/2020. No físico: Na coluna “Realizado no Período Executado” modificar a etapa 1.1 – Custeio complementar de 13º salário e folha de pagamento de pessoal de dez/19 para 99,88%. Na coluna “Realizado Até o Período Executado” modificar a etapa 1.1 – Custeio complementar de 13º salário e folha de pagamento de pessoal de dez/19 para 99,88%.

3) A entidade deverá corrigir e reapresentar o Anexo F – Execução da Receita e Despesa - no item Nº do Termo alterar para convênio 03/2019, no item Mês/Ano modificar para dezembro/19 e janeiro/2020, no item Prestação de Contas (Final ou Única) – Período: modificar para 20/12/2019 a 31/01/2020. Na coluna “Receita” acrescentar o item Depósito Entidade no valor de R\$82,20 e alterar o total da coluna para R\$400.082,20.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



4) O anexo G - Relação de Pagamentos efetuados - deverá ser corrigido e reapresentado: no item N° do Termo alterar para convênio 03/2019, no item Mês/Ano modificar para dezembro/19 e janeiro/2020, no item Prestação de Contas (Final ou Única) – Período: modificar para 20/12/2019 a 31/01/2020.

5) O Anexo I – Conciliação Bancária – deverá ser corrigido e reapresentado: no item N° do Termo alterar para convênio 03/2019, no item Mês/Ano modificar para dezembro/19 e janeiro/2020. No Crédito: modificar o valor o item Depósito Entidade para R\$82,20, modificar o valor do item outros para R\$0,00. No item Prestação de Contas (Final ou Única) – Período: modificar para 20/12/2019 a 31/01/2020. No item Saldo Atual (crédito – débito) alterar a data para 31/01/2020.

6) O anexo J – Relatório de Cumprimento do Objeto - deverá ser corrigido e reapresentado: no item N° do Termo alterar para convênio 03/2019, no item Mês/Ano modificar para dezembro/19 e janeiro/2020, no item Prestação de Contas (Final ou Única) – Período: modificar para 20/12/2019 a 31/01/2020.

7) A associação deverá apresentar memória de cálculo detalhada (GFIP/SEFIP – completa) do recolhimento da GRF/FGTS, no valor de R\$44.844,14, competência dezembro/2019, efetivado no dia 07/01/2020, especificando o recolhimento correspondente ao número dos funcionários beneficiados com recurso do convênio.

8) A associação deverá apresentar memória de cálculo detalhada (GFIP/SEFIP – completa) do recolhimento da GRF/FGTS, no valor de R\$83,46, competência dezembro/2019, efetivado no dia 07/01/2020, especificando o recolhimento correspondente aos funcionários beneficiados com recurso do convênio.

9) Em função da folha de pagamento analítica dezembro/2019 apresenta pela entidade, constatamos junto ao pagamento dos funcionários – rendimentos (descrição) dos itens como: gratificações, horas extras; **considerando a complexidade do fato, enviaremos ao Controle Interno do município para se manifestar sobre a aceitação ou não das despesas.**

10) A associação deverá apresentar memória de cálculo detalhada (GFIP/SEFIP – completa) do recolhimento da GPS/INSS, no valor de R\$34.072,77, competência dezembro/2019, efetivado no dia 20/01/2020, especificando o recolhimento correspondente ao número dos funcionários beneficiados com recurso do convênio.

11) A Associação Hospitalar Bom Jesus apresentou um comprovante de depósito datado de 22/01/2020, ressarcindo à conta específica do convênio o valor de **R\$36,20**, referente diferença transferida ao Banco Santander Banespa, no dia 07/01/2020, no valor total de R\$315.400,00 e o valor real da folha de pagamento de funcionários no montante de R\$315.363,80.

12) A Associação Hospitalar Bom Jesus apresentou um comprovante de depósito datado de 22/01/2020, ressarcindo à conta específica do convênio o valor de **R\$46,00**, referente despesas com tarifas bancárias do período (de 01/01/2020 até 31/01/2020).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

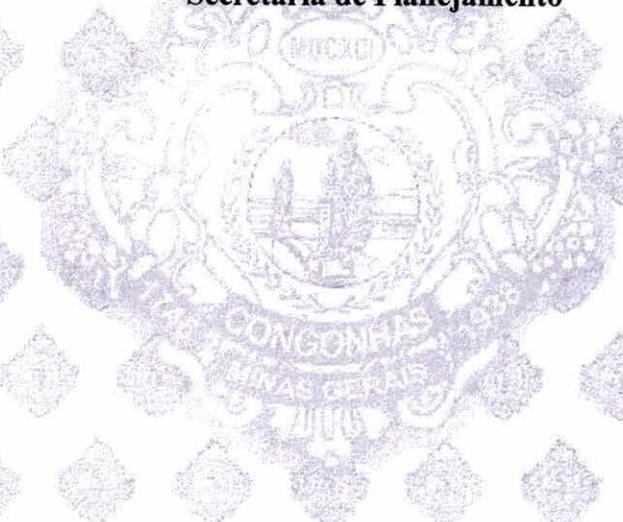


13) A entidade apresentou um comprovante de transferência eletrônica disponível, datada de 05/02/2020, transferindo à conta da Prefeitura de Congonhas, nº 6846-2, agência 1793, Banco do Brasil, o saldo remanescente em 31/01/2020, da conta específica do convênio no valor de **R\$528,36**.

14) Até a presente data, a gestora do termo 03/2019, a servidora Elenilda Penha Silva Egg, responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Convênio, não apresentou o relatório de cumprimento do objeto.

É o relatório.

Carlos Alberto Salatiel
Diretoria de Convênios
Secretaria de Planejamento



| Convênio 03/2019: de 20/12/2019 a 31/01/2020 Valor: R\$ 400.000,00 | | | Conta Corrente 3130-2 Banco 104 Ag.1044 | | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS - CONVÊNIO 03/2019 | | | |
|---|-------------------|--------|--|-------|--|---|-----------------|-----------------------|
| DEPESAS ESPECIFICADAS | Unit | % EX | % dez/19 a jan/2020 | % | VALOR TOTAL | 20/12/2019 a 31/01/2020 Parcela única dez/2019 a jan/2020 | | TOTAL |
| 1.1 Custeio complementar de 13º salário e folha de dezembro de 2019 | 400.000,00 mês | 99,88% | 99,88% | 0,00% | 400.000,00 | R\$ 399.507,84 | R\$ 0,00 | R\$ 399.507,84 |
| | | | | | 400.000,00 | | | |
| DESPESAS ESPECIFICADAS | | | | | | R\$ 399.507,84 | R\$ 0,00 | R\$ 399.507,84 |
| TOTAL DESPESAS | | | | | | R\$ 399.507,84 | R\$ 0,00 | R\$ 399.507,84 |
| TARIFAS BANCÁRIAS | | | | | | R\$ 46,00 | R\$ 0,00 | R\$ 46,00 |
| TOTAL DESP. C/TARIFAS | | | | | | R\$ 399.553,84 | R\$ 0,00 | R\$ 399.553,84 |
| Saldo Anterior | | | | | Saldo da entidade | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Depósitos Prefeitura | | | | | | R\$ 400.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 400.000,00 |
| Depósitos Entidade/Ressarcimentos | | | | | | R\$ 82,20 | R\$ 0,00 | R\$ 82,20 |
| Rendimentos/Aplicação | | | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SALTO ATUAL | | | | | | R\$ 528,36 | R\$ 0,00 | R\$ 528,36 |
| DATA DO SALDO ATUAL | | | | | | 31/1/2020 | | 31/1/2020 |





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4

Número do processo: 0014951/2019

Número do processo: 0014951/2019 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 4817490 - DIRETORIA DE CONVÊNIOS - SEPLAN

Beneficiário:

Solicitação: 19425 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS/ SUBVENÇÃO 2019

Código do parecer: 4

Número do processo: 0014951/2019

Local do parecer: 544.000.000 - DCONV - DIRETORIA DE CONVÊNIOS

Conclusivo: Não

Data e hora: 03/03/2020 14:38:35

Parecer: À CTRL: SOLICITAMOS A ANÁLISE DO ITEM 09 DO RELATÓRIO - 01/CONVÊNIO 03/2019, DE FLS. 91 A 93.

Congonhas - MG, 03 de Março de 2020.

CARLOS ALBERTO SALATIEL



| | |
|-------------------------|---------------------|
| PREFEITURA DE CONGONHAS | |
| Nº Fl. | 96 |
| Sector: | 96/1 |
| Assinatura: | <i>[assinatura]</i> |

O processo administrativo 0014951/2019 versa sobre o repasse financeiro recebido pela Associação Hospitalar Bom Jesus, conforme Termo de Convênio nº 03/2019. O repasse foi no valor de R\$ 400.000,00 em parcela única, cujo objeto é o pagamento do décimo terceiro salário e complementação do salário do mês de dezembro.

Processo encaminhado a esta Controladoria pela Diretoria de Convênios para manifestação da questão apontada no item 9 do relatório de fls.91/93.

A Controladoria Geral aceitará a despesa realizada com o pagamento dos colaboradores da Associação Hospitalar Bom Jesus, pois a relação analítica dos mesmos está anexada às fls. 60/72 e o recurso recebido não cobre a folha de pagamento integralmente do mês de dezembro e nem décimo terceiro salário e sim, complementa a mesma.

Tendo em vista que a garantia à inviolabilidade da intimidade e da vida privada tem por objetivo fundamental resguardar a própria dignidade da pessoa humana, princípio basilar da República Federativa do Brasil, preservando do conhecimento de terceiros os fatos que envolvam sua existência privada, inclusive nos aspectos concernentes à sua intimidade. Isto significa que Carta Magna não admitiu qualquer exceção ou violação do princípio em referência. Destarte, em face do regime constitucional instituído com o finco de proteger a dignidade da pessoa humana, sua intimidade e vida privada, entende-se que as informações pessoais têm seu acesso restrito, independente da classificação de sigilo e podem ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros somente mediante previsão legal ou consentimento expreso da pessoa a que elas se referem.(grifo nosso).

Congonhas, 04 de março de 2020

[assinatura]
Marco Aurélio da Silva
Controlador Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



Antônio Odaque da Silva

Secretário

Rosângela Ferreira da Costa Braga

Coordenadora de Formalização de Parcerias e Convênios

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS
COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº PMC/328, DE 27 DE MARÇO DE 2017**

RELATÓRIO – 02

Congonhas, 08 de abril de 2020.



Referência: Convênio nº 03/2019 – Associação Hospitalar Bom Jesus

Análise dos documentos apresentados pela Associação Hospitalar Bom Jesus, entregues no dia 06/03/2020 – como resposta ao ofício PMC/SEPLAN/DCONV/028/2020 (folhas 99 a 100) e considerando a manifestação do Controle Interno (folha 96) pela aceitação das despesas, do Convênio nº 03/2019 (objetivando repasse à Associação Hospitalar para pagamento do décimo terceiro salário e complementação do salário do mês de dezembro, ambos de 2019, aos colaboradores do Hospital Bom Jesus), que tem sua vigência de 20/12/2019 até 31/01/2020 (anexados ao Processo Administrativo nº PMC/0014951/2019). Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) em parcela única, no mês de dezembro de 2019. Gestor do presente termo: a servidora **Elenilda Penha Silva Egg**. Subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 3.889 de 18 de dezembro de 2019.

Observando a Cláusula Oitava, que disserta sobre a forma de análise e avaliação da prestação de contas, ressaltamos os seguintes apontamentos:

- 1) O Anexo E – Relatório de Execução Físico-Financeira – foi corrigido e reapresentado
- 2) A entidade corrigiu e reapresentou o Anexo F – Execução da Receita e Despesa.
- 3) O anexo G - Relação de Pagamentos efetuados - foi corrigido e reapresentado.
- 4) O Anexo I – Conciliação Bancária – foi corrigido e reapresentado.
- 5) O anexo J – Relatório de Cumprimento do Objeto - foi corrigido e reapresentado.
- 6) A associação apresentou memória de cálculo detalhada (GFIP/SEFIP – completa) do recolhimento da GRF/FGTS, no valor de R\$44.844,14, competência dezembro/2019, efetivado no dia 07/01/2020, especificando o recolhimento correspondente ao número dos funcionários beneficiados com recurso do convênio.
- 7) A associação apresentou memória de cálculo (GFIP/SEFIP) do recolhimento da GRF/FGTS, no valor de R\$83,46, competência dezembro/2019, efetivado no dia 07/01/2020, especificando o recolhimento correspondente aos funcionários beneficiados com recurso do convênio.
- 8) Em função da folha de pagamento a folha de pagamento analítica dezembro/2019 apresenta pela entidade, constatamos junto ao pagamento dos funcionários – rendimentos (descrição) dos itens como: gratificações, horas extras; **considerando a complexidade do fato, enviamos ao Controle Interno do município para se manifestar sobre a aceitação ou**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



não das despesas. A Controladoria manifestou pela aceitação das despesas (folha 96).

9) A associação apresentou memória de cálculo detalhada (GFIP/SEFIP – completa) do recolhimento da GPS/INSS, no valor de R\$34.072,77, competência dezembro/2019, efetivado no dia 20/01/2020, especificando o recolhimento correspondente ao número dos funcionários beneficiados com recurso do convênio.

10) Tendo em vista que não há mais pendências financeiras a regularizar por parte da Associação Hospitalar Bom Jesus e considerando que não houve resposta a CI PMC/SEPLAN/DCONV/050/2018 (recebida em 04/03/2020 – fl.97), considerando o que dispõe a Cláusula Décima Terceira do Convênio 03/2019, celebrado com a Associação Hospitalar Bom Jesus que indicou a servidora como gestora, **Elenilda Penha Egg**, responsável pelo acompanhamento da execução do termo; constatamos que não foi apresentado o relatório sobre o cumprimento do objeto, descrevendo as atividades que foram desenvolvidas pela entidade. **Diante dos fatos, enviamos o presente processo ao Controle Interno do município para conhecimento e providências cabíveis a regularização da prestação de contas.**

É o relatório.


Carlos Alberto Salatiel
Diretoria de Convênios
Secretaria de Planejamento





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 08/04/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0014951/2019

Número do processo: 0014951/2019 Situação: Em análise

Requerente: 4817490 - DIRETORIA DE CONVÊNIOS - SEPLAN

Beneficiário:

Solicitação: 19425 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS/ SUBVENÇÃO 2019



Em trâmite: Não

Código do parecer: 5 Número do processo: 0014951/2019

Local do parecer: 544.000.000 - DCONV - DIRETORIA DE CONVÊNIOS

Conclusivo: Não

Data e hora: 08/04/2020 09:48:50

Parecer: À CTRL: SOLICITAMOS ANÁLISE DO ITEM 10 DO RELATÓRIO 02/CONVÊNIO 03/2019 DE FOLHAS 130 A 131.

Congonhas - MG, 08 de Abril de 2020.

CARLOS ALBERTO SALATIEL



O processo administrativo 0014951/2019 versa sobre o Termo de **Convênio 03/2019** celebrado entre o município de Congonhas e a Associação Hospitalar Bom Jesus, para pagamento do décimo terceiro salário e complementação do salário do mês de dezembro de 2.019.

Às fls. 130/131 relatório da Diretoria de Convênios aprovando as contas apresentadas pela entidade.

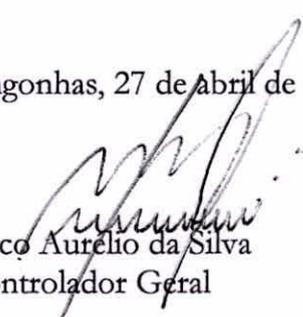
Às fls. 134 relatório da gestora do Termo de Convênio atestando o cumprimento do objeto da parceira.

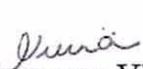
Com a apresentação do relatório de prestação de contas, a Controladoria Geral, manifesta de acordo com o mesmo, aprovando as contas apresentadas pela entidade, referente ao Termo de Convênio 03/2019, tendo em vista a boa e regular aplicação dos recursos recebidos.

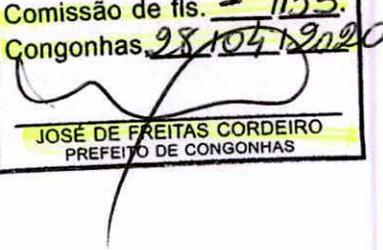
Encaminhamos o presente processo para homologação do Senhor Prefeito.

Após homologação, encaminhar os autos à Diretoria de Convênios.

Congonhas, 27 de abril de 2020


Marco Aurélio da Silva
Controlador Geral


Andréa Venturato Vieira
Controladoria Geral

Homologo o parecer da
Comissão de fls. - 1135.
Congonhas, 28/10/2020

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
PREFEITO DE CONGONHAS

